



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, DE 02 DE OUTUBRO  
DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

|                                                                              |                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| PREFEITO _____                                                               | CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA                                 |
| VICE-PREFEITO _____                                                          | ALTEMAR LOPES DA SILVA                                    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____                                        | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO<br>BANDEIRA            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO _____                   | WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS                             |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____                                          | LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO                                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,<br>ESPORTE E LAZER _____          | CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,<br>AGRICULTURA E PECUÁRIA _____       | ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS                         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____                                        | RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____                              | THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,<br>GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____ | LUCIANO RODRIGUES                                         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____                                          | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO<br>BANDEIRA - INTERINO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____                                 | LUCAS CORRENTE LUZ                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL _____               | ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO<br>E URBANISMO _____                       | JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA                              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA<br>PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____    | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E<br>PLANEJAMENTO URBANO _____              | MARCO TULIO RIBEIRO GOMES                                 |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____                                       | GEANE LINA TELES                                          |
| DIRETOR SANEAR _____                                                         | VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO                           |
| DIRETOR CODER _____                                                          | LAERTE DE OLIVEIRA COSTA                                  |
| DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____                               | THALES TATI GONÇALVES                                     |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____                                             | DANILO IKEDA CAETANO                                      |
| EDITOR DIORONDON _____                                                       | MARIELLE BARBOSA DE BRITO                                 |

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 39.911, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica expressamente revogado a Portaria nº 39.906, de 09 de setembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.040, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, EMILLI REIS, para exercer o cargo em comissão de Odontologa da Família – CEO Itamaraty, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.076, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, MARIA VITORIA MALICE BENEVIDES, do cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio em Saúde Bucal, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 39.050, de 12 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.078, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a servidora pública, SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA, do Cargo em comissão Agente Administrativo da Família – ESF Vila Verde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão Assessor (a) de Apoio de Suprimento, Almoxarifado e Distribuição, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.080, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a servidora pública, EDUARDA MACEDO LAGEMANN, do Cargo em comissão Assessor (a) de Apoio em Feitos Gerais em Saúde, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão Supervisor (a) de Distrito Sanitário, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.081, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JOANA CASTANHO ROSA, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Vila Verde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.084, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, VINICIUS DOS SANTOS RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Social Media, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.085, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a servidora pública, WELIDA MARIA CARRIJO FORTALEZA TRASI ROCHA, do Cargo em comissão Assessor (a) de Apoio Técnico em Medicina Veterinária - CIBEAR, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para novo cargo em comissão Assessor (a) de Apoio ao Centro Integrado de Bem-Estar Animal de Rondonópolis, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.086, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, EDSON FERREIRA MOTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio Técnico em Medicina Veterinária - CIBEAR, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.087, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a servidora pública, ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo em comissão Assessor (a) de Apoio ao Centro Integrado de Bem-Estar Animal de Rondonópolis, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para novo cargo em comissão Gerente de Departamento de Jornalismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.088, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no**  
uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Gerente de Departamento de Jornalismo, nomeada através da Portaria n.º 40.087 de 02 de outubro de 2025, para exercer suas atribuições junto ao Centro Integrado de Bem-Estar Animal de Rondonópolis - CIBEAR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de outubro de 2025  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.090, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, ELIS DAYANE CRUZ TAVARES, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica – EMEBTI Professora Virgilina de Melo Ferreira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 38.198 de 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.091, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ELIS DAYANE CRUZ TAVARES, para exercer o cargo em carreira-comissão de Diretor (a) de Unidade Municipal de Educação – EMEBTI Professora Virgilina de Melo Ferreira, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.092, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, DAYANE PEREIRA LOPES, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMEBTI Professora Virgilina de Melo Ferreira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.093, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 40.034, de 01 de outubro de 2025.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Nomear, GIOVANNA FREIRA AICESIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Manutenção, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Nomear, GIOVANNA FREIRA ANICESIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Manutenção, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02/10/2025**.

**Art. 3º** As demais disposições da Portaria nº 40.034, de 01 de outubro de 2025, permanecem inalteradas.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.094, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, PAUL SOUZA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial de Gestão de Infraestrutura e Manutenções, Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.095, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MARTA ALVES WIALLY, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio aos Programas e Projetos, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**PORTARIA Nº 40.096, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, BRUNO PIRES CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Fica expressamente revogado a Portaria nº 40.038, de 01 de outubro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**LEI Nº 14.445, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres - Campanha Laço Branco, no Município de Rondonópolis-MT, estabelece diretrizes e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Rondonópolis-MT, a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, denominada Campanha Laço Branco, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 6 de dezembro, em alusão ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres (Lei Federal nº 11.489/2007), ficando a sua implementação a critério da conveniência e oportunidade administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** A Campanha Laço Branco, caso venha a ser implementada, terá como objetivos:

- I – Conscientizar e engajar homens e jovens na prevenção e no combate à violência de gênero;
- II – Promover reflexões sobre normas sociais e estereótipos que sustentam a violência contra as mulheres;
- III – Estimular a corresponsabilidade masculina na defesa dos direitos humanos das mulheres;
- IV – Incentivar práticas educativas e restaurativas voltadas à construção de uma cultura de paz;
- V – Fomentar ações integradas entre o poder público, instituições de ensino, setor privado, organizações religiosas, associações comunitárias e sociedade civil.

**Art. 3º** Para fins da campanha, poderão ser promovidas, entre outras, as seguintes ações:

- a) Palestras, rodas de conversa, seminários, oficinas e audiências públicas;
- b) Campanhas de comunicação e sensibilização, por meio de mídias digitais, rádio, televisão, materiais impressos e redes sociais;
- c) Atividades formativas voltadas a servidores públicos das áreas de segurança, saúde, educação, assistência social e da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal;
- d) Atos simbólicos, como caminhadas, iluminação de prédios públicos e uso do laço branco;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

e) Assinatura de cartas-compromisso por lideranças masculinas locais.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá designar, conforme sua conveniência administrativa, órgãos e entidades competentes para coordenar as ações da campanha, em especial o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em articulação com as Secretarias Municipais e demais instituições interessadas.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades públicas, privadas, universidades, organizações não governamentais e organismos federais ou internacionais, bem como a destinar recursos orçamentários e humanos, conforme o planejamento administrativo e as possibilidades orçamentárias vigentes.

**Art. 6º** A Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, se implementada, poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rondonópolis-MT.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei, caso executada, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, podendo ser suplementadas, conforme a legislação orçamentária municipal.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para fins de sua execução e acompanhamento.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 de setembro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**LEI Nº 14.446, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE CRIAR A HONRARIA “MEDALHA MULHER EMPREENDEDORA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criada, no Município de Rondonópolis, a honraria de Medalha do Mérito à Mulher Empreendedora, como forma do Município parabenizar todas as mulheres que, de forma determinante, contribuem ou contribuíram para o desenvolvimento da cidade de Rondonópolis/MT.

**Art. 2º** A honraria deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

I - Vir acompanhado de biografia da cidadã ou entidade a ser homenageada, com a relação de serviços prestados à sociedade, bem como o seu destaque no empreendedorismo municipal, estadual e/ou nacional.

II – A honraria será entregue uma vez por ano, no mês de novembro, em alusão ao dia do empreendedorismo feminino, comemorado no dia 19 de novembro no Município de Rondonópolis/MT, conforme a Lei Municipal nº 13.924, de 18 de novembro de 2024;

III – Cada Vereador poderá indicar um nome para ser agraciada com a Medalha do Mérito "MULHER EMPREENDEDORA", caso haja interesse.

IV - Receber a aprovação de maioria simples dos vereadores da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Fica vedada a indicação para a Medalha do Mérito à Mulher Empreendedora, diante do seguinte item:

a) Pessoa Jurídica que se encontre inserida no Cadastro Nacional de Pessoas Punidas (CNEP) conforme Lei nº 12.846/2013;

b) Pessoa Jurídica Inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS).

**Art. 4º** A medalha será confeccionada em material metálico prata redondo com 6 (seis) centímetros de diâmetro nas duas faces. Na primeira face, constará imagem com a seguinte descrição: o globo terrestre no fundo, um batom no centro, a frase “MEDALHA MULHER EMPREENDEDORA” na parte superior, dois galhos com folhas nas laterais e três estrelas na parte inferior; na segunda face (verso da medalha), haverá o nome do(a) vereador(a) e do agraciado(a), com a data da entrega e fita de 2 (dois) centímetros de largura e nas cores rosa e branco.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 de setembro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**LEI Nº 14.447, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre declarar como Utilidade Pública Municipal a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL), registrada no CNPJ sob o nº 03.643.376/0001- 02;

**Art. 2º** À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e as vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 de setembro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**LEI Nº 14.448, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração da LEI Nº 12.304, de 05 de julho de 2022, - Consolidação e Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O inciso XXXII – CHEFE DE GABINETE – CBO 114-15, constante no ANEXO IV - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Escolaridade, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV**

**DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

...

**XXXII – CHEFE DE GABINETE – CBO 114-15**

...

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Escolaridade: Preferencialmente, superior completo ou cursando e/ou experiência em Assessoramento Parlamentar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 de setembro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**LEI Nº 14.449, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE ACRESCENTAR AO ANEXO I A DISCRIMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL) DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 056, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam incluídas ao anexo I da Lei Complementar nº 56, de 14 de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I"

Discriminação das vias públicas da Zona Linear (ZL)

- Rua Orivaldo Ferreira da Silva, Bairro Jardim Reis.
- Avenida Júlio Salusse, Bairro Jardim Rui Barbosa.
- Avenida Euclides da Cunha, Bairro Jardim Rui Barbosa
- Rua Pedro Rosa de Lima, Bairro Residencial Paraíso.
- Rua A Dez, Bairro Sagrada Família.
- Avenida Ana Matos, Bairro Vila Iraci.
- Rua Filinto Muller, Bairro Jardim Ipiranga.
- Rua Edvaldo Ferreira de Brito, Bairro Jardim Atlântico.

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2007, permanecem inalteradas.

**Art.3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 de setembro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**LEI Nº 14.455, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 296.689,33 (*duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 296.689,33 (*duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                         |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                        |            |                   |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                   |            |                   |
| 10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade |            |                   |
| 3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 480                         | <b>R\$</b> | 296.689,33        |
|                                                                         |            |                   |
| <b>Total Geral</b>                                                      | <b>R\$</b> | <b>296.689,33</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                                      |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                                     |            |                   |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                |            |                   |
| 10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - Caps Ad, Caps Adiii, Caps I e Caps Transtorno. |            |                   |
| 3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 503                                                                      | <b>R\$</b> | 46.689,33         |
|                                                                                                                      |            |                   |
| 10.302.2203.2267 - Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso                                       |            |                   |
| 4.4.50.42 - 1.500.1002000 - Auxílios - 552                                                                           | <b>R\$</b> | 250.000,00        |
|                                                                                                                      |            |                   |
| <b>Total Geral</b>                                                                                                   | <b>R\$</b> | <b>296.689,33</b> |

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**LEI Nº 14.456, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.946.058,78 (*Cinco Milhões e Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 5.946.058,78 (*Cinco Milhões e Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

|                                                                                 |            |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>                                   |            |                     |
| <b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>           |            |                     |
| 12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil                             |            |                     |
| 3.3.90.30 - 1.550.00000000 - Material de Consumo - 0                            | R\$        | 818.000,00          |
| 3.3.90.39 - 1.550.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0 | R\$        | 1.909.058,78        |
|                                                                                 |            |                     |
| 12.306.2210.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental                            |            |                     |
| 3.3.90.30 - 1.550.00000000 - Material de Consumo - 0                            | R\$        | 966.000,00          |
| 3.3.90.39 - 1.550.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0 | R\$        | 2.253.000,00        |
|                                                                                 |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                                              | <b>R\$</b> | <b>5.946.058,78</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                   |     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>                                     |     |              |
| <b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>             |     |              |
| 12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental                 |     |              |
| 3.3.90.39 - 1.550.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 276 | R\$ | 2.278.156,65 |
| 12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil                  |     |              |
| 3.3.90.39 - 1.550.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 225 | R\$ | 1.983.769,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|                                                                                                        |            |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
|                                                                                                        |            |                     |
| 12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar                                         |            |                     |
| 3.3.90.34 - 1.550.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 241 | R\$        | 1.684.133,13        |
|                                                                                                        |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                                                                     | <b>R\$</b> | <b>5.946.058,78</b> |

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**LEI Nº 14.457, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o exercício do comércio ambulante nos logradouros públicos do Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica disciplinado o exercício do comércio ambulante em vias, praças, parques e demais logradouros públicos do Município de Rondonópolis, observados os critérios e as disposições desta lei e regulamento.

**Art. 2º** Para os fins desta lei, o comércio ambulante nos logradouros públicos é classificado segundo Categoria do Equipamento e Modalidade de Atuação:

§ 1º Quanto à Categoria do Equipamento:

**I - Categoria A:** veículos automotores de porte grande, como food trucks, trailers, caminhões ou similares;

**II - Categoria B:** estruturas desmontáveis de médio porte, como barracas, tendas, bancas ou similares;

**III - Categoria C:** equipamentos de propulsão humana ou de pequeno porte, como carrinhos, bicicletas adaptadas e similares;

§ 2º Quanto à Modalidade de Atuação:

**I - Modalidade Fixa:** exercício da atividade em local permitido e fixo, sendo esta modalidade preferencialmente destinada aos equipamentos das categorias A e B;

**II - Modalidade Itinerante:** exercício da atividade em locais e horários variáveis, realizado com mercadorias transportadas junto ao corpo ou em equipamentos de pequeno porte, sendo esta modalidade preferencialmente destinada aos equipamentos da categoria C.

§ 3º O Poder Executivo definirá em regulamento as especificações técnicas detalhadas para cada categoria e as regras específicas para cada modalidade, podendo estabelecer critérios adicionais para a compatibilidade entre categoria e modalidade.

**Art. 3º** A Administração Municipal mapeará as áreas, ruas, praças e demais logradouros públicos de atuação permitidos, conforme os critérios estabelecidos nesta lei e regulamentos, bem como realizará revisões periódicas, de forma a garantir a eficiência na ocupação do espaço público, observando:

I – Áreas de maior fluxo de pedestres, desde que não comprometam a mobilidade urbana;

II – Proximidade de equipamentos públicos, como praças, terminais de transporte e escolas, mediante autorização expressa;

III – Proibição de atuação em áreas de preservação ambiental, calçadas estreitas, faixas de pedestres e entradas de estabelecimentos comerciais.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

§ 1º Áreas próximas a bancos, escolas, hospitais ou órgãos públicos estão sujeitas às restrições específicas, que visam a segurança, acessibilidade ou fluxo de pessoas.

§ 2º A ocupação irregular do passeio público em desacordo com o mapeamento e os critérios desta lei, sujeitará o infrator às medidas previstas no Código de Posturas do Município e demais legislações vigentes.

**CAPÍTULO II – DA PERMISSÃO DE USO E CONCESSÃO**

**Art. 4º** Fica instituído o Certificado de Registro de Ambulante (CRA), de caráter declaratório e oneroso, condição necessária para o exercício do comércio ambulante em logradouros públicos.

§ 1º *O Certificado de Registro de Ambulante (CRA) será pessoal, intransferível e terá validade de 1 (um) ano, sendo passível de renovação anual.*

§ 2º Pela utilização especial do logradouro público para o exercício de comércio ambulante, será devida anualmente um preço público, conforme o enquadramento do ambulante nas categorias previstas no art. 2º desta Lei, calculada nos seguintes termos:

**a) Categoria A:** 200 (duzentas) UFRs - Unidades Fiscais de Referência do Município;

**b) Categoria B:** 80 (oitenta) UFRs - Unidades Fiscais de Referência do Município;

**c) Categoria C:** dispensada do pagamento.

§ 3º O pagamento do preço público de que trata o § 2º poderá ser realizado:

I - À vista, com desconto de 10% (dez por cento); ou

II - Parcelado em até 10 (dez) prestações mensais e consecutivas.

§ 4º Para os requerimentos protocolados após o primeiro dia do ano civil, o valor do preço público será cobrado proporcionalmente aos meses restantes para o término do ano, considerando cada mês como doze avos do valor anual.

§ 5º O preço público de que trata o § 2º destina-se exclusivamente à ocupação do logradouro público para o exercício do comércio ambulante, não se confundindo com quaisquer outras taxas ou tributos relacionados a serviços administrativos ou de fiscalização.

§ 6º Considera-se 'uso especial do logradouro público' qualquer ocupação de via pública, praça, parque, passeio e demais logradouros públicos do Município destinado ao comércio ambulante.

§ 7º O CRA poderá ser cassado a qualquer tempo, caso deixem de existir as condições que legitimaram sua concessão.

**Art. 5º** o Certificado de Registro de Ambulante (CRA) será formalizado por meio de requerimento dirigido à Superintendência de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Fazenda, acompanhado dos seguintes documentos, que poderão ser apresentados de forma digital, por meio de plataforma online disponibilizada pelo Município, devendo apresentar:

I – Documentação pessoal e comprovante de residência;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

II – Identificação do ponto pretendido, que deverá constar do mapa de áreas permitidas previsto no Art. 3º desta Lei e definição do período e dias da semana em que pretende exercer sua atividade;

III – Descrição dos equipamentos que serão utilizados de modo a atender às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e ocupação de passeio.

**Parágrafo único.** O exercício da atividade ambulante nos logradouros públicos sem o Certificado de Registro de Ambulante (CRA) válido, que autoriza a ocupação do espaço público para atividade ambulante, sujeitará o infrator às sanções previstas nesta Lei.

**Art. 6º** Em caso de conflito de interesse por um mesmo ponto de comércio ambulante, a Superintendência de Controle Urbano utilizará os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - Maior tempo de atuação comprovada no mesmo ponto ou em sua imediação, com mínimo de 2 (dois) anos;

II - Sorteio público.

**Art. 7º** A concessão do Certificado de Registro de Ambulante (CRA) pela Superintendência de Controle Urbano deverá levar em consideração os seguintes critérios técnicos:

I - A existência de espaço físico adequado para receber o equipamento e consumidores;

II - A adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e ambientais;

III - A compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, levando em consideração as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e automóveis, as regras de uso e ocupação do solo previstas em legislação vigente;

IV - A não obstrução do trânsito de veículos ou de pedestres, e a não concorrência desleal com o comércio estabelecido, respeitada a distância mínima a ser definida em regulamento.

V - A observância dos critérios de desempate estabelecidos no art. 6º, em caso de conflito por um mesmo ponto.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá instituir Comissão Técnica para análise dos requerimentos, com a finalidade de assessorar a concessão da autorização, garantindo a observância dos critérios urbanísticos, sanitários, ambientais, de mobilidade e de ordenamento do espaço público.

**CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES**

**Art. 9º** Além de outras obrigações previstas nesta Lei, são deveres dos Ambulantes:

I – Portar o Certificado de Registro de Ambulante (CRA);

II - Manter higiene pessoal e de equipamentos, garantindo condições sanitárias adequadas da atividade;

III - Providenciar em seus equipamentos recipiente adequado para acondicionamento do lixo e resíduos sólidos gerados pela atividade;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

IV - Destinar corretamente os resíduos gerados pela atividade, não descartando lixo em vias públicas ou locais inadequados;

V - Obedecer às normas de proteção ambiental, evitando poluição e promovendo práticas sustentáveis.

VI - Exercer a atividade apenas nos locais, horários e formatos previamente estabelecidos em sua CRA;

VII - Utilizar equipamentos compatíveis com o espaço público, devidamente identificados;

VIII - O ambulante deverá instalar-se apenas durante o período autorizado para funcionamento, sendo obrigatória a retirada do equipamento e mercadorias ao término do expediente, sob pena de recolhimento e apreensão dos bens;

**Art. 10** É proibido aos Ambulantes:

I - Ceder a terceiros, a qualquer título, o seu CRA e equipamento;

II - Comercializar produtos tóxicos, inflamáveis ou explosivos, fogos de artifício, animais vivos ou embalsamado e alimentos em desacordo com as normas sanitárias;

III - Comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com a sua CRA.

**Art. 11** Todos os ambulantes estão obrigados a observar as normas de vigilância sanitária, ambientais e de segurança aplicáveis à sua atividade, sob pena das sanções previstas nesta lei e demais legislações aplicáveis.

**CAPÍTULO IV – DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA**

**Art. 12** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar e gerir áreas públicas estruturadas, para concentração e operação de ambulantes, sendo a delimitação e a denominação local atribuídas por ato administrativo.

**§ 1º** A seleção dos ambulantes (permissionários) para ocupação dos espaços públicos estruturados será realizada mediante chamamento público, observados os critérios de priorização estabelecidos em edital.

**§ 2º** Poderá à Prefeitura Municipal subsidiar a implantação da infraestrutura básica, incluindo:

**I – Disponibilização e demarcação do espaço público;**

**II – Instalação de rede elétrica e água com medidores individuais;**

**III – Construção de sanitários acessíveis;**

**IV – Sistema de coleta de resíduos.**

**§ 3º** O consumo de energia elétrica e água será de responsabilidade integral dos permissionários, que deverão arcar com os custos correspondentes ao seu consumo individualizado.

**§ 4º** A guarda, manutenção, limpeza do espaço imediato e segurança dos veículos, equipamentos e mercadorias são de responsabilidade exclusiva dos permissionários.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES**

**Art. 13** O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I – Advertência escrita, com prazo de até 10 (dez) dias para correção da irregularidade, podendo ser substituída por orientação educativa, nos casos em que o infrator não tenha cometido infração grave ou reincidido em infrações anteriores;
- II – Multa no valor de 500 (cinquenta) UFR (Unidade Fiscal de Rondonópolis);
- III – Cassação do Certificado de Registro de Ambulante (CRA), apreensão dos bens e perda definitiva da vaga ocupada, em caso de reincidência ou infração grave.

**§ 1º** A reincidência será caracterizada pela prática de nova infração no prazo de até 12 (doze) meses após a penalidade anterior.

**§ 2º** A imposição da multa ou da cassação da permissão só ocorrerá após a constatação de que o infrator foi notificado formalmente e não corrigiu a irregularidade no prazo estipulado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**§ 3º** A notificação será efetuada pelo Fiscal Municipal de Posturas, podendo ser entregue pessoalmente ou por meio eletrônico, devendo conter de forma clara a descrição da infração cometida, as penalidades aplicáveis e o prazo para apresentação de defesa.

**§ 4º** Em caso de penalidade, o infrator terá direito a apresentar defesa no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, e a autoridade competente deverá se manifestar sobre a defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**§ 5º** São consideradas infrações graves, sujeitas à multa ou cassação da permissão:

I – O exercício da atividade em locais não autorizados ou fora dos horários estabelecidos pela licença;

II – A reincidência;

III – O abandono de equipamentos ou veículos no espaço público fora do horário autorizado, colocando em risco a segurança ou a organização do local;

IV – A prática de atividades que coloquem em risco a saúde pública, como o uso de alimentos impróprios para consumo ou a não conformidade com normas sanitárias;

V – A utilização de equipamentos que apresentem risco de acidentes ou estejam em desacordo com normas de segurança.

**§ 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar, por meio de decreto, o processo administrativo de notificação, defesa e imposição de penalidades previstas nesta Lei, incluindo prazos específicos e meios de notificação eletrônica.

**CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**Art. 14** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, e poderá expedir atos complementares necessários à sua fiel execução

**Art. 15** As despesas que possam eventualmente decorrer da execução desta Lei poderão ser realizadas por meio de convênios, recursos próprios, financiamento ou empréstimo, dependendo da disponibilidade orçamentária e mediante dotação própria, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Art. 16** Fica revogada a Lei Municipal nº 8.314, de 11 de dezembro de 2014, e demais disposições em contrário.

**Art. 17** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**LEI Nº 14.458, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil Obra Kolping de Mato Grosso, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, Obra Kolping de Mato Grosso, CNPJ n.º 03.939.543/0001-67, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

**Art. 2º** A parceria firmada será no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o exercício de 2025, devendo ser pago em parcela única.

**Art. 3º** A referida contribuição tem por objeto a realização projeto social com objetivo promover **qualificação profissional e geração de renda**, oferecendo cursos que ampliam as oportunidades de empregabilidade e o protagonismo social dos participantes.

**Art. 4º** O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso Municipal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
de Atos Oficiais e Legislativos  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**LEI Nº 14.459, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.101, de 15 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 9.101, de 15 de dezembro de 2016, que autorizava a doação do imóvel pertencente ao Município de Rondonópolis à União, localizado na Av. Dom Wunibaldo, Lote 02, Quadra 52, matrícula nº 26.052, Centro A, com área de 2.000 m².

**Art. 2º** Com a revogação da Lei mencionada no Art. 1º, o imóvel referido passa a integrar, de forma plena e definitiva, o patrimônio público do Município de Rondonópolis, permanecendo sua destinação sob competência da Administração Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem necessidade de tramitação cartorária, em razão de não ter sido averbada a doação na matrícula do imóvel.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**LEI Nº 14.460, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a Associação Cuiabana Belas Artes – ACUBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.199.828/0001-83, visando à realização do projeto “Mundo Encantado da Criança”, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a Associação Cuiabana Belas Artes – ACUBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.199.828/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Parágrafo único.** A referida contribuição será no valor de R\$ 597.500,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), a ser paga em parcela única.

**Art. 2º** A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento “Mundo Encantado da Criança” no Município de Rondonópolis, executado pela Associação Cuiabana Belas Artes – ACUBÁ.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**LEI Nº 14.461, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a Associação Divina Providência, visando à realização do projeto cultural “Festival Divina Jovem da Divina Providência”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Divina Providência, inscrita no CNPJ nº 08.667.221/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a execução do projeto cultural intitulado “Festival Divina Jovem da Divina Providência”.

**Parágrafo único.** A referida contribuição será no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, a ser paga em parcela única.

**Art. 2º** A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento **Festival Divina Jovem da Divina Providência**, no Município de Rondonópolis, realizado pela Associação Divina Providência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**LEI Nº 14.462, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a **ASSOCIAÇÃO APRODARO MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.037.665/0001-68, visando à realização do “**Torneio Agro Cup de Beach Tennis 2025**” por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a **Associação Aprodaro MT**, inscrita no CNPJ nº 03.037.665/0001-68, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Parágrafo único.** A referida contribuição será no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser paga em parcela única, conforme plano de trabalho.

**Art. 2º** A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento **Torneio Agro Cup de Beach Tennis 2025**, promovido pela Associação Aprodaro MT, no Município de Rondonópolis.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**LEI Nº 14.463, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e o Moto Clube Caveiras do Cerrado, visando à realização do projeto cultural “**Cidade Criança**”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Fomento** entre o Município de Rondonópolis e o **Moto Clube Caveiras do Cerrado**, inscrita no CNPJ nº 21.926.226/0001-98 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Parágrafo único.** A referida contribuição será no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser paga em parcela única.

**Art. 2º** A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento **Cidade Criança**, no Município de Rondonópolis, realizado pelo MOTO CLUBE CAVEIRAS DO CERRADO.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DECRETO 12.963, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 7.196.879,00 (*Sete milhões e cento e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 7.196.879,00 (*Sete milhões e cento e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                                       |            |                     |
|-------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>      |            |                     |
| <b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>          |            |                     |
| 02.062.2304.2550 - Sentenças Judiciais                |            |                     |
| 3.3.90.91 - 1.501.00000000 - Sentenças Judiciais - 49 | R\$        | 7.196.879,00        |
|                                                       |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                    | <b>R\$</b> | <b>7.196.879,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                  |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                 |     |            |
| <b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>                                     |     |            |
| 02.062.2304.1004 - Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Geral       |     |            |
| 4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 46             | R\$ | 4.629,00   |
|                                                                                  |     |            |
| 14.422.2304.1005 - Equipamentos e Material Permanente - Procon                   |     |            |
| 4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 29             | R\$ | 20.000,00  |
|                                                                                  |     |            |
| <b>003 - Secretaria Adjunta de Finanças</b>                                      |     |            |
| 04.123.2302.1006 - Equipamentos e Material Permanente - Fazenda                  |     |            |
| 4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 75             | R\$ | 5.000,00   |
|                                                                                  |     |            |
| <b>004 - Secretaria Adjunta de Receita</b>                                       |     |            |
| 04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria                                      |     |            |
| 3.3.90.39 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 84 | R\$ | 150.000,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|                                                                                                                         |     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.3.90.40 - 1.501.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 85                  | R\$ | 90.000,00    |
| 3.3.91.31 - 1.501.00000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 1072                 | R\$ | 4.750,00     |
|                                                                                                                         |     |              |
| <b>006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana</b>                                                                  |     |              |
| 26.451.2105.2096 - Sinalização Horizontal e Vertical                                                                    |     |              |
| 3.3.90.40 - 1.501.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 113                 | R\$ | 1.900.000,00 |
| 4.4.90.51 - 1.501.00000000 - Obras e Instalações - 114                                                                  | R\$ | 1.000.000,00 |
|                                                                                                                         |     |              |
| <b>007 - Secretaria Adjunta de Planejamento</b>                                                                         |     |              |
| 04.121.2302.1012 - Equipamentos e Material Permanente - Planejamento                                                    |     |              |
| 4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 147                                                   | R\$ | 5.500,00     |
|                                                                                                                         |     |              |
| 04.121.2302.2068 - Manutenção da Secretaria                                                                             |     |              |
| 3.3.90.35 - 1.501.00000000 - Serviços de Consultoria - 138                                                              | R\$ | 50.000,00    |
|                                                                                                                         |     |              |
| <b>009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>                                                             |     |              |
| 23.122.2104.2100 - Manutenção da Secretaria                                                                             |     |              |
| 3.3.90.39 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 161                                       | R\$ | 100.000,00   |
|                                                                                                                         |     |              |
| <b>020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno</b>                                                   |     |              |
| 04.124.2303.1023 - Equipamentos e Material Permanente - Transparência e Controle Interno                                |     |              |
| 4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 881                                                   | R\$ | 7.000,00     |
|                                                                                                                         |     |              |
| <b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>                                                              |     |              |
| 16.125.2106.1022 - Equipamentos e Material Permanente - Habitação                                                       |     |              |
| 4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 909                                                   | R\$ | 120.000,00   |
|                                                                                                                         |     |              |
| 16.482.2106.1534 - Regularização Fundiária Urbana                                                                       |     |              |
| 3.3.90.39 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 897                                       | R\$ | 49.000,00    |
| 3.3.90.47 - 1.501.00000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 898                                               | R\$ | 150.000,00   |
|                                                                                                                         |     |              |
| 15.451.2106.1754 - Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens do Rio Vermelho - Prad (Mamed e Boa Esperança |     |              |
| 4.4.90.51 - 1.501.00000000 - Obras e Instalações - 920                                                                  | R\$ | 100.000,00   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|                                                                                       |            |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 16.482.2106.1780 - Projeto de Trabalho Técnico Social-Ptts                            |            |                     |
| 3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 894      | R\$        | 70.000,00           |
| 16.482.2106.2571 - Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação.                  |            |                     |
| 3.1.90.04 - 1.501.0000000 - Contratação por Tempo Determinado - 900                   | R\$        | 800.000,00          |
| 3.1.90.13 - 1.501.0000000 - Obrigações Patronais - 901                                |            | 260.000,00          |
| 3.3.90.32 - 1.501.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 902 |            | 1.963.000,00        |
| <b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>                                          |            |                     |
| 13.392.2212.1027 - Equipamentos e Material Permanente - Cultura                       |            |                     |
| 4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 926                  | R\$        | 170.000,00          |
| <b>024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>                                |            |                     |
| 04.128.2303.1021 - Equipamentos e Material Permanente - Gestão de Pessoas             |            |                     |
| 4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 967                  | R\$        | 28.000,00           |
| <b>025 - Gabinete de Comunicação Social</b>                                           |            |                     |
| 04.131.2303.1016 - Equipamentos e Material Permanente - Comunicação Social            |            |                     |
| 4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 992                  | R\$        | 150.000,00          |
| <b>Total Geral</b>                                                                    | <b>R\$</b> | <b>7.196.879,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 22 de setembro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DECRETO 12.976, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$304.994,42 (Trezentos e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 304.994,42 (Trezentos e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)* , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                         |            |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                        |            |                   |
| <b>001 - Secretaria Municipal do Governo</b>                                                            |            |                   |
| 04.122.2303.2215 - Remuneração e Encargos Sociais do Planejamento                                       |            |                   |
| 3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 12                                                   | R\$        | 20.000,00         |
| 3.1.91.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 14                                                   | R\$        | 155.000,00        |
|                                                                                                         |            |                   |
| <b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>                                                            |            |                   |
| 14.422.2304.2304 - Remuneração e Encargos Sociais - Procon                                              |            |                   |
| 3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 26                                                   | R\$        | 5.000,00          |
|                                                                                                         |            |                   |
| <b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                                           |            |                   |
| 12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria                                              |            |                   |
| 3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 93                                                    | R\$        | 13.633,06         |
| 3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 96                         | R\$        | 20.000,00         |
|                                                                                                         |            |                   |
| <b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                                                    |            |                   |
| 27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer                   |            |                   |
| 4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 691                                                   | R\$        | 81.361,36         |
|                                                                                                         |            |                   |
|                                                                                                         |            |                   |
| <b>029 - Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano</b>                                     |            |                   |
| 04.127.2305.2573 - Manutenção da Secretaria.                                                            |            |                   |
| 3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 1091 | R\$        | 10.000,00         |
|                                                                                                         |            |                   |
| <b>Total Geral</b>                                                                                      | <b>R\$</b> | <b>304.994,42</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                  |  |  |
|--------------------------------------------------|--|--|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b> |  |  |
| <b>001 - Secretaria Municipal do Governo</b>     |  |  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|                                                                                                        |            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 04.122.2303.2215 - Remuneração e Encargos Sociais do Planejamento                                      |            |                   |
| 3.1.90.96 - 1.500.0000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - 13                      | R\$        | 90.000,00         |
|                                                                                                        |            |                   |
| <b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>                                                           |            |                   |
| 02.062.2304.2246 - Remuneração e Encargos Sociais - Procuradoria Geral                                 |            |                   |
| 3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 43                                                  | R\$        | 90.000,00         |
|                                                                                                        |            |                   |
| <b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                                          |            |                   |
| 12.122.2208.1010 - Equipamentos e Material Permanente - Educação                                       |            |                   |
| 4.4.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 105 | R\$        | 0,99              |
|                                                                                                        |            |                   |
| 12.122.2208.1842 - Modernização do Sistema de Gestão Escolar                                           |            |                   |
| 4.4.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 108 | R\$        | 423,36            |
|                                                                                                        |            |                   |
| 12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria                                             |            |                   |
| 3.3.90.33 - 1.500.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 94                                    | R\$        | 1.999,99          |
| 3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 97  | R\$        | 30.207,74         |
| 3.3.90.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 98                                | R\$        | 999,99            |
| 3.3.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 99                                     | R\$        | 0,99              |
|                                                                                                        |            |                   |
| <b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                                                   |            |                   |
| 27.812.2211.2136 - Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer                              |            |                   |
| 3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 700                                                  | R\$        | 81.361,36         |
|                                                                                                        |            |                   |
| <b>029 - Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano</b>                                    |            |                   |
| 04.127.2305.2573 - Manutenção da Secretaria                                                            |            |                   |
| 3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1090                      | R\$        | 10.000,00         |
|                                                                                                        |            |                   |
| <b>Total Geral</b>                                                                                     | <b>R\$</b> | <b>304.994,42</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 de setembro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DECRETO 12.977, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.036.000,00 (*Três Milhões e Trinta e Seis Mil Reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.036.000,00 (*Três Milhões e Trinta e Seis Mil Reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                        |            |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                       |            |                     |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saude</b>                                                                  |            |                     |
| 10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde                    |            |                     |
| 3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 636 | R\$        | 3.000.000,00        |
|                                                                                                        |            |                     |
| <b>019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>                                                     |            |                     |
| 18.542.2102.2218 - Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar Animal de Rondonópolis - Cibear         |            |                     |
| 3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 1081                                                       | R\$        | 36.000,00           |
|                                                                                                        |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                                                                     | <b>R\$</b> | <b>3.036.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                   |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                  |     |            |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saude</b>                                                             |     |            |
| 10.301.2202.1036 - Equipar a Atenção Primária À Saúde - Aps.                                      |     |            |
| 4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 612                              | R\$ | 500.000,00 |
|                                                                                                   |     |            |
| 10.301.2202.1120 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária À Saúde - Aps |     |            |
| 3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 615                  | R\$ | 150.000,00 |
| 4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações - 618                                             | R\$ | 410.000,00 |
|                                                                                                   |     |            |
| 10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade      |     |            |
| 3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 583                  | R\$ | 500.000,00 |
|                                                                                                   |     |            |
| 10.122.2204.2179 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Gestão do Sus                  |     |            |
| 4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações - 653                                             | R\$ | 90.000,00  |
|                                                                                                   |     |            |
| 10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonozes |     |            |
| 3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 416                   | R\$ | 508.000,00 |
|                                                                                                   |     |            |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|                                                                                                                      |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Samu 192                        |            |                     |
| 3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 511                                      | R\$        | 300.000,00          |
| 10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade                                              |            |                     |
| 3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 476                                      | R\$        | 100.000,00          |
| 10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - Caps Ad, Caps Adiii, Caps I E Caps Transtorno. |            |                     |
| 3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 504                                                                | R\$        | 100.000,00          |
| 10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - Upa 24 Horas                                   |            |                     |
| 3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 536               | R\$        | 250.000,00          |
| 10.305.2201.2570 - Manutenção do Centro do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - Ceraro                    |            |                     |
| 3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 438                                                                      | R\$        | 10.000,00           |
| 3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 441                                     | R\$        | 82.000,00           |
| <b>019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>                                                                   |            |                     |
| 18.542.2102.2218 - Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar Animal de Rondonópolis - Cibear                       |            |                     |
| 3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1083              | R\$        | 36.000,00           |
| <b>Total Geral</b>                                                                                                   | <b>R\$</b> | <b>3.036.000,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DECRETO Nº 12.978, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Jardim Gramado II”, para fins de dar publicidade ao Ato.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Jardim Gramado II”, zona urbana desta cidade.

**Art. 2º** Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária de núcleo urbano informal, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Jardim Gramado II” a *legitimação fundiária*, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016, Decreto nº 9.310/2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DECRETO Nº 12.979, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Jardim Ipanema II”, para fins de dar publicidade ao Ato.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Jardim Ipanema II”, zona urbana desta cidade.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária de núcleo urbano informal, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Jardim Ipanema II” a *legitimação fundiária*, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016, Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DECRETO Nº 12.980, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional - CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/10/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**ANEXO**  
**DECRETO Nº 12.980 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL – NÍVEL**

| <b>MATRÍ-<br/>CULA</b> | <b>SERVIDOR</b>                     | <b>SE<br/>C.</b> | <b>CARGO</b>                      | <b>ADMIS-<br/>SÃO</b> | <b>TA-<br/>BELA</b> | <b>CLAS<br/>SE</b> | <b>NÍ-<br/>VEL</b> | <b>TEMPORALI-<br/>DADE</b> | <b>REF.<br/>NOVA</b> |
|------------------------|-------------------------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|----------------------|
| 158542                 | FARIDE CASIMIRO ABOU DEHN           | 4                | 4705 - TECNICO INSTRU-<br>MENTAL  | 2/10/2007             | 444                 | 11                 | 6                  | 6573                       | 7                    |
| 136042                 | SIMONE LIRIA MORAES                 | 4                | 4704 - ANALISTA INSTRU-<br>MENTAL | 13/6/2005             | 833                 | 29                 | 6                  | 6575                       | 7                    |
| 158569                 | RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT          | 7                | 4705 - TECNICO INSTRU-<br>MENTAL  | 2/10/2007             | 440                 | 10                 | 6                  | 6573                       | 7                    |
| 110612                 | ADEVALDO AVELINO COSTA              | 11               | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL    | 1/10/2001             | 809                 | 28                 | 8                  | 8765                       | 9                    |
| 110396                 | ALZENIR DE ALMEIDA CONSTANTINO      | 11               | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL    | 1/10/2001             | 505                 | 17                 | 8                  | 8765                       | 9                    |
| 110604                 | ANA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA<br>JORGE | 11               | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL    | 1/10/2001             | 889                 | 30                 | 8                  | 8765                       | 9                    |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|        |                                       |    |                                |           |     |    |   |      |   |
|--------|---------------------------------------|----|--------------------------------|-----------|-----|----|---|------|---|
| 40657  | AZENATE DA SILVA NUNES                | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 1/10/2001 | 721 | 25 | 8 | 8765 | 9 |
| 109010 | CLAUDIO AGUIAR DUARTE                 | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 6/9/2001  | 339 | 6  | 8 | 8790 | 9 |
| 110566 | ELISA ESMERA MATOS                    | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 1/10/2001 | 339 | 6  | 8 | 8765 | 9 |
| 110370 | ELIZANGELA DE OLIVEIRA SOUSA          | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 1/10/2001 | 505 | 17 | 8 | 8765 | 9 |
| 110698 | IRANI VIEIRA DA SILVA                 | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 1/10/2001 | 795 | 27 | 8 | 8765 | 9 |
| 110493 | IVANILDES DA SILVA DIAS               | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 1/10/2001 | 339 | 6  | 8 | 8765 | 9 |
| 110507 | IVONE CHAGAS DE OLIVEIRA              | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 1/10/2001 | 517 | 18 | 8 | 8765 | 9 |
| 110426 | JACI BENEDITA SOUZA CRUZ MO-<br>REIRA | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 1/10/2001 | 505 | 17 | 8 | 8765 | 9 |
| 110531 | LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS           | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 1/10/2001 | 517 | 18 | 8 | 8765 | 9 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|        |                                 |    |                                |           |     |    |   |      |   |
|--------|---------------------------------|----|--------------------------------|-----------|-----|----|---|------|---|
| 110639 | LUCINEIDE BEZERRA DE MORAIS     | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 1/10/2001 | 339 | 6  | 8 | 8765 | 9 |
| 109851 | MARIA DAS NEVES SOUZA           | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 1/10/2001 | 517 | 18 | 8 | 8765 | 9 |
| 110647 | MARIA FERREIRA DOS SANTOS       | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 1/10/2001 | 517 | 18 | 8 | 8765 | 9 |
| 109096 | PAULO DE SOUSA OLIVEIRA         | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 10/9/2001 | 339 | 6  | 8 | 8786 | 9 |
| 110590 | RONIVALDO ROCHA DE SOUSA        | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 1/10/2001 | 339 | 6  | 8 | 8765 | 9 |
| 109878 | ZILDECI MORAES DE JESUS         | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 2/10/2001 | 339 | 6  | 8 | 8764 | 9 |
| 103020 | MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA | 13 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 21/9/2001 | 810 | 28 | 8 | 8775 | 9 |
| 129186 | ANTONIO CAVALCANTE GALVÃO       | 14 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 14/9/2004 | 551 | 21 | 7 | 7686 | 8 |
| 32450  | APARECIDO SOARES VIEIRA         | 14 | 4706 - APOIO INSTRUMEN-<br>TAL | 3/10/2001 | 848 | 29 | 8 | 8763 | 9 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|        |                                         |    |                             |           |     |    |   |      |   |
|--------|-----------------------------------------|----|-----------------------------|-----------|-----|----|---|------|---|
| 109223 | EUSSILENE GONCALVES NEVES               | 14 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 24/9/2001 | 553 | 22 | 8 | 8772 | 9 |
| 110671 | GIZELA CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA       | 14 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 1/10/2001 | 721 | 25 | 8 | 8765 | 9 |
| 109991 | JEOVANIA MARIA CARDOSO                  | 14 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 1/10/2001 | 339 | 6  | 8 | 8765 | 9 |
| 109967 | MARCIA CAMILO DE OLIVEIRA               | 14 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 1/10/2001 | 553 | 22 | 8 | 8765 | 9 |
| 109118 | OSMARINA PEREIRA DA SILVA               | 14 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 14/9/2004 | 851 | 29 | 7 | 7686 | 8 |
| 108529 | PAULO ADRIANO MACHADO                   | 14 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 14/9/2004 | 487 | 15 | 7 | 7686 | 8 |
| 109240 | ROUNI DOUGLAS JUCHNESKI                 | 14 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 27/9/2004 | 848 | 29 | 7 | 7673 | 8 |
| 129372 | SANDRA REGINA PEREIRA GERALDINO MARTINS | 14 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 1/10/2001 | 829 | 29 | 8 | 8765 | 9 |
| 109827 | AGUIMAR PEREIRA DA SILVA                | 15 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 7/9/2001  | 339 | 6  | 8 | 8789 | 9 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|        |                                 |    |                             |           |     |    |   |      |   |
|--------|---------------------------------|----|-----------------------------|-----------|-----|----|---|------|---|
| 109797 | BAURILENE SANTOS DA COSTA NUNES | 15 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 1/10/2001 | 505 | 17 | 8 | 8765 | 9 |
| 129313 | EDINEIDE APARECIDA COSTA        | 15 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 21/9/2001 | 553 | 22 | 8 | 8775 | 9 |
| 129283 | GIOVANI HONORIO DA SILVA        | 15 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 27/9/2004 | 339 | 6  | 7 | 7673 | 8 |
| 109886 | LUCINEIDE BATISTA DE FREITAS    | 15 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 4/10/2001 | 539 | 20 | 8 | 8762 | 9 |
| 109797 | VALDEIR ROSA DUARTE             | 15 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 3/10/2001 | 341 | 8  | 8 | 8763 | 9 |
| 129313 | LUCELIA DAS NEVES               | 18 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 22/9/2004 | 339 | 6  | 7 | 7678 | 8 |
| 129283 | JOSE ROBERTO DE SOUZA           | 23 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 27/9/2004 | 395 | 62 | 7 | 7673 | 8 |
| 109886 | SARA APARECIDA LIMA DE SOUZA    | 23 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL   | 2/10/2001 | 517 | 18 | 8 | 8764 | 9 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DECRETO Nº 12.981, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede elevação de Classe ao Servidor Público Municipal da Área Instrumental, analisado e aprovado pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional - CPADPF.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede elevação de Classe ao Servidor Público Municipal da Área instrumental, analisado e aprovado pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional - CPA-DPF, conforme Parecer nº 016/2025/AJ/SMGP e disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/10/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**ANEXO**  
**DECRETO Nº 12.981 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**  
**CPADPF - Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional**  
**HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL - CLASSE – SETEMBRO DE 2025**

| <b>MATRÍCULA</b> | <b>NOME</b>             | <b>CARGO</b>            | <b>PERFIL</b>                  | <b>ADMIS-<br/>SÃO</b> | <b>SECRE-<br/>TARIA</b> | <b>RETROA-<br/>ÇÃO</b> | <b>ESCOLARIDADE A ENQUADRAR</b>                                   | <b>RESULTADO</b> | <b>PERCEN-<br/>TUAL</b> |
|------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|
| 26557001         | ANTONIO DOS SAN-<br>TOS | Técnico<br>Instrumental | Assistente Admi-<br>nistrativo | 13/08/1986            | Trânsito                | 09/2017                | Pós-Graduação Lato Sensu<br>em Gestão Pública e Legislação Urbana | Aprovado         | <b>20%</b>              |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DECRETO 12.982, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                           |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                          |            |                   |
| <b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                                                      |            |                   |
| 27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio As Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e Ao Esporte Eletrônico |            |                   |
| 3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 704                                                           | R\$        | 100.000,00        |
| <b>Total Geral</b>                                                                                        | <b>R\$</b> | <b>100.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                           |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                          |            |                   |
| <b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                                                      |            |                   |
| 27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio As Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto E Ao Esporte Eletrônico |            |                   |
| 4.4.50.42 - 1.500.0000000 - Auxílios - 713                                                                | R\$        | 100.000,00        |
| <b>Total Geral</b>                                                                                        | <b>R\$</b> | <b>100.000,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DECRETO Nº 12.983, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 296.689,33 (*duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 296.689,33 (*duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                         |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                        |            |                   |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                   |            |                   |
| 10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade |            |                   |
| 3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 480                         | <b>R\$</b> | 296.689,33        |
| <b>Total Geral</b>                                                      | <b>R\$</b> | <b>296.689,33</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                                      |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                                     |            |                   |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                |            |                   |
| 10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - Caps Ad, Caps Adiii, Caps I e Caps Transtorno. |            |                   |
| 3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 503                                                                      | <b>R\$</b> | 46.689,33         |
| 10.302.2203.2267 - Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso                                       |            |                   |
| 4.4.50.42 - 1.500.1002000 - Auxílios - 552                                                                           | <b>R\$</b> | 250.000,00        |
| <b>Total Geral</b>                                                                                                   | <b>R\$</b> | <b>296.689,33</b> |

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**DECRETO Nº 12.984, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.946.058,78 (*Cinco Milhões e Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 5.946.058,78 (*Cinco Milhões e Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

|                                                                                 |            |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>                                   |            |                     |
| <b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>           |            |                     |
| 12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil                             |            |                     |
| 3.3.90.30 - 1.550.00000000 - Material de Consumo - 0                            | R\$        | 818.000,00          |
| 3.3.90.39 - 1.550.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0 | R\$        | 1.909.058,78        |
|                                                                                 |            |                     |
| 12.306.2210.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental                            |            |                     |
| 3.3.90.30 - 1.550.00000000 - Material de Consumo - 0                            | R\$        | 966.000,00          |
| 3.3.90.39 - 1.550.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0 | R\$        | 2.253.000,00        |
|                                                                                 |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                                              | <b>R\$</b> | <b>5.946.058,78</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                   |     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>                                     |     |              |
| <b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>             |     |              |
| 12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental                 |     |              |
| 3.3.90.39 - 1.550.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 276 | R\$ | 2.278.156,65 |
| 12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil                  |     |              |
| 3.3.90.39 - 1.550.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 225 | R\$ | 1.983.769,00 |
|                                                                                   |     |              |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|                                                                                                        |            |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar                                         |            |                     |
| 3.3.90.34 - 1.550.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 241 | R\$        | 1.684.133,13        |
|                                                                                                        |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                                                                     | <b>R\$</b> | <b>5.946.058,78</b> |

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 02-10-2025.**

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> |             |                                            |                    |                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÓDIGO</b>                                                     | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                                | <b>CARGO</b>       | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>                                                              |
| 973/2025                                                          | 108006      | Adriana Socorro Galan                      | Docente            | <b>10 dias – a partir do dia 01/10/2025 –Licença Médica.</b>                       |
| 973/2025                                                          | 112410      | Ana Clara Chagas de Moraes Araujo          | Docente            | <b>Não Compareceu a Pericia Médica.</b>                                            |
| 973/2025                                                          | 1559512     | Ana Paula Carvalho de Lima                 | Docente            | <b>01 dia – no dia 30/09/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 973/2025                                                          | 195286      | Andreia Mota de Souza                      | Docente            | <b>01 dia – no dia 01/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 973/2025                                                          | 1881580     | Carla Adriana da Silva Martins Struck      | Docente            | <b>01 dia – no dia 01/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 973/2025                                                          | 155630      | Edisleia Batista Dos Santos                | Docente            | <b>01 dia – no dia 30/09/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 973/2025                                                          | 144746      | Elza Mendes de Sousa Klimaschewsk          | Apoio Instrumental | <b>01 dia – no dia 30/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.</b> |
| 973/2025                                                          | 1561029     | Emanuelle Sousa de Siqueira Andreolli      | Docente            | <b>05 dias – a partir do dia 01/10/2025 – Licença Médica.</b>                      |
| 973/2025                                                          | 1558960     | Eudete Auxiliadora Oliveira de Souza Costa | Docente            | <b>14 dias – a partir do dia 26/09/2025 – Licença Médica.</b>                      |
| 973/2025                                                          | 1559955     | Graziela Rosa Lopes Souza                  | Docente            | <b>01 dia – no dia 30/09/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 973/2025                                                          | 1558287     | Keitiene Barros de Souza                   | Docente            | <b>01 dia – no dia 01/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 973/2025                                                          | 188050      | Luana Garcia Bernardes                     | Docente            | <b>01 dia – no dia 30/09/2025 – Licença Médica.</b>                                |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|          |               |                               |                                           |                                                                                                               |
|----------|---------------|-------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 973/2025 | 15689201<br>6 | Lucilene Teixeira dos Santos  | Docente                                   | <b>02 dias</b> – a partir do dia<br><b>29/09/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>                                |
| 973/2025 | 15689201<br>4 | Lucilene Teixeira dos Santos  | Docente                                   | <b>01 dia</b> – no dia <b>30/09/2025</b> –<br><b>Licença Médica.</b>                                          |
| 973/2025 | 1343680       | Luzia Ferreira Vaz            | Docente                                   | <b>07 dias</b> – a partir do dia<br><b>01/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>                                |
| 973/2025 | 6121088       | Maria Izabel Miranda          | Docente                                   | <b>04 dias</b> – a partir do dia<br><b>30/09/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>                                |
| 973/2025 | 109592        | Marilza Celestina Campos      | Docente                                   | <b>03 dias</b> – a partir do dia<br><b>01/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>                                |
| 973/2025 | 1555892       | Marlucia Goncalves Siqueira   | Docente                                   | <b>01 dia</b> – no dia <b>01/10/2025</b> –<br><b>Licença Médica.</b>                                          |
| 973/2025 | 1556027       | Marta Souza Rodrigues         | Docente                                   | <b>15 dias</b> – a partir do dia<br><b>30/09/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>                                |
| 973/2025 | 15597480      | Mileide Virginio Dos Santos   | Docente                                   | <b>01 dia</b> – no dia <b>01/10/2025</b> –<br><b>Licença Médica.</b>                                          |
| 973/2025 | 3487800       | Neiri Marcia Alves Dos Santos | Docente                                   | <b>11 dias</b> – a partir do dia<br><b>30/09/2025</b> – <b>Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.</b> |
| 973/2025 | 1563846       | Patricia Maria de Lima        | Docente                                   | <b>03 dias</b> – a partir do dia<br><b>01/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>                                |
| 973/2025 | 1552513       | Rosangela Prudencio Amancio   | Docente                                   | <b>02 dias</b> – a partir do dia<br><b>29/09/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>                                |
| 973/2025 | 169560        | Rosilene Nunes da Silva Melo  | Assistente de Desenvolvimento Educacional | <b>01 dia</b> – no dia <b>30/09/2025</b> –<br><b>Licença Médica.</b>                                          |
| 973/2025 | 1553617       | Simone Franceschi da Silva    | Docente                                   | <b>30 dias</b> – a partir do dia<br><b>29/09/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>                                |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|          |         |                              |         |                                                                             |
|----------|---------|------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 973/2025 | 1560517 | Simone Trindade Bacargi      | Docente | <b>02 dias</b> – a partir do dia <b>30/09/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 973/2025 | 132667  | Valquiria Aparecida da Costa | Docente | <b>01 dia</b> – no dia <b>30/09/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>           |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                       | <b>CARGO</b>                                                                    | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>                                                       |
|---------------|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 973/2025      | 1563663     | Ana Clara Furtado Borges Siqueira | Assessoria de Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais e do Bolsa Família | <b>03 dias</b> – a partir do dia <b>30/09/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                              | <b>CARGO</b>                           | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>                                                       |
|---------------|-------------|------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 973/2025      | 126250      | Adelia de Souza Almeida                  | Agente Comunitário de Saúde da Família | <b>01 dia</b> – no dia <b>30/09/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>           |
| 973/2025      | 115584      | Alice Alves Moreira                      | Agente Comunitário de Saúde da Família | <b>15 dias</b> – a partir do dia <b>30/09/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 973/2025      | 1563170     | Andressa Goncalves Lisboa                | Odontólogo da Família                  | <b>01 dia</b> – no dia <b>30/09/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>           |
| 973/2025      | 216836      | Cleane de Souza Neves Pimentel           | Agente de Combate as Endemias          | <b>01 dia</b> – no dia <b>30/09/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>           |
| 973/2025      | 1555432     | Fernanda de Souza Mendonca               | Técnico de Enfermagem da Família       | <b>02 dias</b> – a partir do dia <b>01/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 973/2025      | 1559136     | Jociela de Lima                          | Agente Comunitário de Saúde da Família | <b>Não Compareceu a Pericia Médica.</b>                                     |
| 973/2025      | 97640       | Marcia Regina Dos Anjos Caldeira         | Analista Instrumental                  | <b>02 dias</b> – a partir do dia <b>30/09/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 973/2025      | 180386      | Nair Pereira de Oliveira                 | Agente de Combate as Endemias          | <b>09 dias</b> – a partir do dia <b>01/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 973/2025      | 1211260     | Neurizete Rosa Soares de Moraes Oliveira | Agente de Combate as Endemias          | <b>01 dia</b> – no dia <b>29/09/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>           |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|          |         |                                     |                                     |                                                                  |
|----------|---------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 973/2025 | 172111  | Sandra Regina de Menezes<br>Moreira | Agente de<br>Combate as<br>Endemias | <b>Não Compareceu a Perícia<br/>Médica.</b>                      |
| 973/2025 | 141038  | Sirineia Felipe de Lima             | Técnico<br>Instrumental             | <b>03 dias – a partir do dia<br/>29/09/2025 –Licença Médica.</b> |
| 973/2025 | 1551721 | Talita da Silva Pereira             | Enfermeiro da<br>Família            | <b>01 dia – no dia 01/10/2025 –<br/>Licença Médica.</b>          |

Rondonópolis/MT, 02 de Outubro de 2025

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**

**ANEXO XVIII**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO**  
**CONGÊNERES**  
**MÊS/ANO: OUTUBRO/2025**

| Nº.<br>CON | DATA     | CREDOR                            | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                | VALOR<br>CONTRATO        | DATA<br>VIGÊNCIA              | Nº NE/ANO | VALOR<br>EMPENHADO | PROC.<br>LICITATÓRIO                                  | Nº CONVÊNIO<br>OU LEI<br>MUNICIPAL |
|------------|----------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|-----------|--------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 436/25     | 25/08/25 | CODER                             | EXECUTAR OBRA P/CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO HOSPITAL MUN. DR. ANTONIO SANTOS MUNIZ, LOCALIZADO NA RUA S.SALVADOR , S/N, BAIRRO STA MARTA, JUNTO SECRETARIA MUN. SAUDE, NO MUNICÍPIO DE ROO/MT.                                 | R\$ 86.511,78<br>GLOBAL  | 25/08/2025<br>À<br>24/10/2025 |           |                    | DISPENSA<br>LICITAÇÃO<br>Nº 39/2025                   |                                    |
| 456/25     | 10/09/25 | CONSÓRCIO APOIO<br>HOUER – MVIANA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ECONÔMICO E FINANCEIRO, ELABORAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA A GESTÃO PÚBLICA, JUNTO SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO MUNICÍPIO DE ROO/MT. | R\$ 791.180,00<br>GLOBAL | 10/09/2025<br>À<br>09/09/2026 |           |                    | PREGÃO<br>ELETRÔNICO<br>Nº12/2024 E ARP<br>Nº 05/2025 |                                    |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|        |          |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                               |  |  |                                                       |  |
|--------|----------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------|--|
| 470/25 | 10/09/25 | CONSÓRCIO APOIO<br>HOUE – MVIANA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO<br>TÉCNICO, ECONÔMICO E FINANCEIRO,<br>ELABORAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE<br>PROCESSOS E GERENCIAMENTO DE<br>PROJETOS PARA A GESTÃO PÚBLICA,<br>PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA<br>SECRETARIA MUN. DE MODALIDADE<br>URBANA , NO MUNICÍPIO DE ROO/MT. | R\$ 791.180,00<br>GLOBAL | 11/09/2025<br>À<br>10/09/2026 |  |  | PREGÃO<br>ELETRÔNICO<br>Nº12/2024 E ARP<br>Nº 05/2025 |  |
|--------|----------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------|--|

|        |          |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                               |  |  |                                                                     |  |
|--------|----------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|--|--|---------------------------------------------------------------------|--|
| 499/25 | 29/09/25 | GOLDMAN<br>SOLUÇÕES EM<br>SANEAMENTO LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE<br>REABILITAÇÃO DE SISTEMAS DE<br>DRENAGEM E ESGOTAMENTO<br>SANITÁRIO, ATRAVÉS DA LIMPEZA<br>MECANIZADA, DESOBSTRUÇÃO,<br>VIDEO, INSPEÇÃO ROBOTIZADA,<br>CADASTRAMENTO TÉCNICO,<br>RESTAURAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE<br>REDES PLUVIAIS E ESGOTO EM ÁREAS<br>URBANAS E/OU RODOVIÁRIAS, JUNTO<br>SEC.MUN.INFRAESTRUTURA, NO<br>MUNICÍPIO DE ROO/MT. | R\$ 2.839.320,00<br>GLOBAL | 29/09/2025<br>À<br>28/03/2026 |  |  | ADESÃO ATA<br>Nº23/25, CONC.<br>ELETRÔNICA<br>Nº<br>0054/25/CIMINAS |  |
|--------|----------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|--|--|---------------------------------------------------------------------|--|

| TIPO DE ALTERAÇÃO | CREDOR | Nº. CONTRATO<br>ORIGINAL | MOTIVO ALTERAÇÃO | VIGÊNCIA | VALOR | Nº. NE |
|-------------------|--------|--------------------------|------------------|----------|-------|--------|
|-------------------|--------|--------------------------|------------------|----------|-------|--------|

**ADITIVOS**

|                                       |                                           |          |                  |                                       |  |  |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|----------|------------------|---------------------------------------|--|--|
| 5º ADITIVO DE<br>PRORROGAÇÃO DE PRAZO | BALBOA ENGENHARIA E<br>COMÉRCIO LTDA - ME | 507/2023 | ADITIVO DE PRAZO | 04 MESES DE<br>VIGÊNCIA E<br>EXECUÇÃO |  |  |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|----------|------------------|---------------------------------------|--|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|                                                   |                                         |          |                               |                                 |  |  |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------|-------------------------------|---------------------------------|--|--|
| 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO                | CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA | 737/2023 | ADITIVO DE PRAZO              | 04 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO |  |  |
| 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO                | A Q RODRIGUES CONSTRUTORA – EPP         | 835/2024 | ADITIVO DE PRAZO              | 06 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO |  |  |
| 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO                | C.C.L CONSTRUTORA CANTAGALO LTDA        | 850/2024 | ADITIVO DE PRAZO              | 04 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO |  |  |
| 1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CONSÓRCIO APOIO HOUER-MVIANA            | 303/2025 | INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |  |  |
| 1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CONSÓRCIO APOIO HOUER-MVIANA            | 309/2025 | INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |  |  |

**Rondonópolis-MT, 02 de Outubro de 2025.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos**  
**Célia Regina F. Andrade Rebelato**

---

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº. 215/2025.**

Dispõe sobre Constituição da Comissão que procederá à análise dos pedidos de remoção para o ano letivo de 2026.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO, Luciano Rodrigues,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 228 de 28/03/2016, especificamente em seu art. 24;

**CONSIDERANDO** a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 002/2025/SEMED de 24 de março de 2025, art. 92º, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5.912 de 24/03/2025;

**CONSIDERANDO** a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que procederá à análise dos pedidos de remoção para o **ano letivo de 2026**, responsável pelo acompanhamento, análise e emissão de parecer de eventuais recursos, bem como prestar informações que requeiram esclarecimentos técnicos referente ao processo de remoção.

| <b>NOME</b>                         | <b>REPRESENTANDO</b>                                                      |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| VIVIANE SOARES                      | Associação de Diretores das Escolas Municipais de Rondonópolis - ADESMUR  |
| CLARICE RODRIGUES SANTANA           | Secretaria Municipal de Educação - SEMED                                  |
| JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES | Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB |
| KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA   | Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - SISPMUR  |

**Art. 2º** - O mandato dos membros desta Comissão está condicionado à duração em que perdurem os trabalhos, para que foi constituída.

**Art. 3º** - Nos casos omissos a Comissão terá autonomia para resolução.

**Art. 4º** - Os pedidos de remoção que ocorrem fora do período estabelecido em Normativa, somente serão deferidos com autorização expressa da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Fica nomeada **JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES** para presidir esta Comissão de Remoção.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

*Portaria Nº 36.462/2025*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2025.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, pá carregadeira, trator agrícola, grade aradora e roçadeira hidráulica, para atender a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis – MT, conforme edital e todos seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 17/10/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 02 de outubro de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações  
Email: **pmrroo@hotmail.com**

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, E JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2025**

**O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRATAMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PARA AS PISCINAS DAS UNIDADES ESCOLARES*, visando atender a secretaria municipal de educação. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, Contato para esclarecimentos: [pmrroo@hotmail.com](mailto:pmrroo@hotmail.com);

**Abertura das Propostas: 23/10/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 02 de outubro de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente de Compras e Licitações

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2025**

**O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para aquisição de licença de software na área de gestão de projetos, sendo o quantitativo mínimo para 200 (duzentos) acessos simultâneos no período de 12 meses, atendendo a Prefeitura de Rondonópolis, conforme especificações e características contidas neste Termo Referencial realizado com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Rondonópolis. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.***

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, Contato para esclarecimentos: [pmrroo@hotmail.com](mailto:pmrroo@hotmail.com);

**Abertura das Propostas: 21/10/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 02 de outubro de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente de Compras e Licitações

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025**

Em 02/10/2025 às 17:19 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 77/2025, para atendimento do Objeto:

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTELEIRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A ESTADIA DA EQUIPE TÉCNICA, QUE IRÁ MINISTRAR TREINAMENTO, DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT."**

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **29/09/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **02/10/2025 às 17:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram proposta:

**EMPRESA: HOTEIS LA SIESTA LTDA- CNPJ: 15.269.710/0001-99**

| Sequência | Código | Código TCE | Itens                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Preço estimado   | Valor total        |
|-----------|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|--------------------|
| 1         | 118653 | 371190-0   | <b>DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, WI-FI - INTERNET, CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. REGIME PENSÃO COMPLETA.</b> | Diaria  | 6          | <b>R\$305,00</b> | <b>R\$1.830,00</b> |

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço por item**, procedeu a análise da proposta da empresa;

**EMPRESA: HOTEIS LA SIESTA LTDA- CNPJ: 15.269.710/0001-99**

Valor total da proposta: R\$1.830,00 (mil e oitocentos e trinta reais).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item e a quantidade válida, de acordo com a lista de compras.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta dá por encerrada a presente sessão as 17:28 horas.

Rondonópolis, 02 de Outubro de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente de Compras e Licitação

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 77/2025, aberta do dia **29/09/2025 a 02/10/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTELEIRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A ESTADIA DA EQUIPE TÉCNICA, QUE IRÁ MINISTRAR TREINAMENTO, DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT."**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: HOTEIS LA SIESTA LTDA- CNPJ: 15.269.710/0001-99**

| Sequência | Código | Código TCE | Itens                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total |
|-----------|--------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1         | 118653 | 371190-0   | DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, WI-FI - INTERNET, CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. REGIME PENSÃO COMPLETA. | Diaria  | 6          | R\$305,00      | R\$1.830,00 |

Valor total da proposta: R\$1.830,00 (mil e oitocentos e trinta reais).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 02 de Outubro de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**“AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - REVOGAÇÃO”.  
“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 56/2024”**

A Superintendência de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, neste ato representada pelo Sr. Nicholas André Ferreira Martins, informa para o conhecimento dos interessados, que por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Ofício nº 2202/2025/ENG/SEMED e justificativa de protocolo nº 59518/2025, a Concorrência Eletrônica nº 56/2024 será revogada, pelo motivo que a presente obra será tratada em outro projeto em desenvolvimento.

**OBJETO: “AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO CENTRO COMUNITÁRIO PEDRA 90, LOCALIZADO NA RUA A-11, QUADRA 19-A, LOTE 1-A, N BAIRRO PEDRA 90, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão realizar suas manifestações no período de 3 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, podendo encaminhar para o e-mail: [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com).

Rondonópolis-MT, 01 de outubro de 2025.

Nicholas André Ferreira Martins  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

III Ata de Abertura e julgamento da Proposta de Preço da **Concorrência n.º 01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, SEM SEGREGAÇÃO EM LOTES, ITENS OU CONTAS PUBLICITÁRIAS, CUJAS ATIVIDADES TEM POR OBJETIVO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS, E AÇÕES DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COM FINALIDADE DE DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AS AÇÕES DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, PARA INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, ASSIM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ART. 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ENCAMINHADO PELO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** A Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiária a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Ao segundo dia do mês de outubro, do ano dois mil e vinte e cinco, às 08:30 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Agente de Contratação e a equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 39.694, para dar início a apreciação do processo licitatório em epígrafe. Compareceram na presente sessão as seguintes empresas: SOUL PROPAGANDA LTDA neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Nunes Matos portador do RG 2497030-1 SSP MT e AGÊNCIA DE PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA EPP (GONÇALVES E CORDEIRO) neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Souza Ferreira portador do RG 1143450 SJMT, onde acompanharam a abertura dos envelopes nº 04 “proposta de preço” do processo em epígrafe. Na sequência, a Agente de Contratação procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentada pelas empresas para os vistos nas mesmas, após, inicia a análise da proposta com a seguinte classificação:

| EMPRESAS                                                 | PONTUAÇÃO<br>NOTA TÉCNICA | FÓRMULA<br>TÉCNICA | PONTUAÇÃO<br>PREÇO | FÓRMULA<br>PREÇO | TOTAL<br>(TEC+ PREÇO) | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|------------------|-----------------------|---------------|
| DMD (SINAL VERDE PARA O TRÂNSITO SEGURO EM RONDONÓPOLIS) | <b>98,93</b>              | 692,51             | 100                | 300              | <b>99,25</b>          | <b>1º</b>     |
| SOUL (A VIDA TEM PREFERÊNCIA)                            | <b>97,55</b>              | 682,85             | 100                | 300              | <b>98,29</b>          | <b>2º</b>     |
| LOGUS PROPAGANDA (NO TRÂNSITO, NÃO VALE TUDO)            | <b>97,38</b>              | 681,66             | 100                | 300              | <b>98,17</b>          | <b>3º</b>     |
| GONÇALVES CORDEIRO (UM SEGUNDO MUDA TUDO)                | <b>96,41</b>              | 674,87             | 100                | 300              | <b>97,49</b>          | <b>4º</b>     |
| NOVA (QUEM RESPEITA AS LEIS DE TRÂNSITO TÁ BEM NA PISTA) | <b>95,05</b>              | 665,35             | 100                | 300              | <b>96,54</b>          | <b>5º</b>     |
| GENIUS (PARE PARA PENSAR, SIGA PARA VIVER)               | <b>93,78</b>              | 656,46             | 100                | 300              | <b>95,65</b>          | <b>6º</b>     |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|                                                                                    |              |        |     |     |              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-----|-----|--------------|------------|
| RENCA (RONDONÓPOLIS<br>ANDA MELHOR QUANDO<br>VOCÊ ANDA CERTO)                      | <b>91,68</b> | 641,76 | 100 | 300 | <b>94,18</b> | <b>7º</b>  |
| ZF (RONDONÓPOLIS VAI NA<br>BOA)                                                    | <b>90,83</b> | 635,81 | 100 | 300 | <b>93,58</b> | <b>8º</b>  |
| IMAGINE PROPAGANDAS<br>(ACIDENTE NÃO É FALTA DE<br>SORTE É FALTA DE RES-<br>PEITO) | <b>86,26</b> | 603,82 | 100 | 300 | <b>90,38</b> | <b>9º</b>  |
| FÊNIX COMUNICAÇÃO<br>(MUDE DE DIREÇÃO. VALO-<br>RIZE A VIDA)                       | <b>84,63</b> | 592,41 | 100 | 300 | <b>89,24</b> | <b>10º</b> |

A agente de contratação franqueia a palavra aos licitantes presentes para relatarem em ata seus protestos. Os participantes registram que não possuem alegações.

Em seguida, a Agente de Contratação suspende a presente sessão para dar início ao prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis, com início após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município - DIORONDON. Portanto, não há nada mais a ser registrado na presente ata, a Agente de Contratação dá por encerrada a presente sessão.

Rondonópolis-MT, 02 de outubro de 2025.

Augusta Cecilia Mattos Girardi  
Agente de Contratação

Rodrigo Castaldeli  
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva  
Membro

Rodrigo Nunes Matos  
SOUL PROPAGANDA LTDA

Raimundo Nonato Souza Ferreira  
AGÊNCIA DE PROPAGANDA E STARTUP GC  
LTDA EPP (Gonçalves Cordeiro)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 78/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso III, F, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 78/2025**, com fulcro no parecer jurídico Nº **240/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM** que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA**, situada na R Luiz Figueiredo Filho, nº 390, Bairro: Novo Mundo - Prolongamento JD., São José do Rio Preto/SP, **CNPJ: 44.448.585/0001-82**.

**OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DO 2º ENCONTRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÕES DO MATO GROSSO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 02 de outubro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**“TERMO DE REVOGAÇÃO”.  
”DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025”**

**OBJETO:** CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBOS, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

**O Senhor LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, nos termos do Artigo 71, II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **DISPENSA A FAVOR DA LICITANTE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS, EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA,** conforme **OFÍCIO Nº 4.0003/2025/ORÇAMENTO/SINFRA** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 02 de outubro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A AÇÕES E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMPRAS. MATERIAIS: CARRINHO DE PIPOCA MODELO RETRÔ, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE TIPO INDUSTRIAL, MÁQUINA DE CREPE ELÉTRICA E CARRINHO DE PICOLÉ.”**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/10/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 02 de Outubro de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
**Superintendente de Compras e Licitação**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

# **XCIX ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025**

**2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente de Compras e Licitação

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**RONDONÓPOLIS/MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**ANEXO II  
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

| ÁREA REQUISITANTE             | VALORES          |
|-------------------------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 3.000.000,00 |

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS (FILMES DIGITAIS) COM SISTEMA DE COMODATO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR BOLÍVAR AMÂNCIO DE CARVALHO, CENTRO DE ESPECIALIDADES, APOIO E DIAGNÓSTICO ALBERT SABIN, HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO SANTOS MUNIZ, HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA E LIMA, HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BAHAC FRANCISCO.**

| ÁREA REQUISITANTE             | VALORES           |
|-------------------------------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 10.370.460,00 |

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS.**

| ÁREA REQUISITANTE                                             | VALORES          |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA | R\$ 1.068.001,10 |

**FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E VETERINÁRIO.**

| ÁREA REQUISITANTE                                             | VALORES          |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA | R\$ 1.578.973,60 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.147.351/0001-44, contratada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 42/2025, Ata de Registro de Preços nº 138/2025, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de alimentos preparados marmitas, salgados, lanches, bolos, serviços de buffet, e refrigerante, de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a demanda do município de Rondonópolis/MT, para que, desde já fica advertida que em caso de reincidência no descumprimento contratual será instaurado processo administrativo, com vistas à apuração de responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis, nos termos das cláusulas contratuais e na Lei 14.133/2021, ensejando em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rondonópolis-MT, 01 de outubro de 2025.

**Carlos Alberto Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 292/2025**

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER autorização para o servidor/colaborador abaixo relacionado, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| SERVIDOR/COLABORADOR    | MATRÍCULA OU CPF | CNH         |
|-------------------------|------------------|-------------|
| PHILIPPE ROBERTO ROMANO | XXX.817.481-XX   | 071XXXXXX97 |

**Art. 2º** - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º** - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

**Art. 4º** - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de outubro de 2025.

**Carlos Alberto Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**PORTARIA INTERNA Nº 59 DE 2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender ao dispositivo do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **Denis Marcelo Piato**, matrícula nº 1557797, como Fiscal de Contrato (Titular) e a Sra. **Ticiane Silva Duarte**, matrícula nº 1556675, Fiscal de Contrato (suplente), ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato relacionado abaixo, e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato:

| CONTRATADO                                    | CONTRATO<br>Nº | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VIGÊNCIA                   |
|-----------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| ATHUS<br>ADMINISTRAÇÃO<br>CONDOMINIAL<br>LTDA | 493/2025       | Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no Plano de Formação, Assessoria, Consultoria, Organização, Gestão Condominial e Patrimonial (PGCP), no Residencial Celina Bezerra <u>Etapas 4, 5, 6 e 7</u> , Operação nº 213/3901, FAR 064, APF: 0443488-53, no Município de Rondonópolis/MT, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Faixa I. Conforme termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo. | 25/09/2025 à<br>24/09/2026 |

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/09/2025, com validade até 24/09/2026.

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Rondonópolis – MT, 02 de outubro de 2025.

**Jaíme Cícero Amador Ferreira**  
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 185 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 499/2025, firmado com a Empresa **GOLDMAN SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula 61211453, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 499/2025**, celebrado entre a Empresa **GOLDMAN SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA – CNPJ sob o Nº 17.405.787/0001-74** e o Município de Rondonópolis, – *O objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reabilitação de sistema de drenagem e esgotamento sanitário através da limpeza mecanizada, desobstrução, vídeo inspeção robotizada, cadastramento técnico, restauração e substituição de redes pluviais e esgoto em áreas urbanas e/ou rodoviárias*, para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Infraestrutura* do Município de Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** – Designar a Servidor **MARCELO BORGES SANTANA BARBOSA**, Matrícula 6121664001, para exercer a função de fiscal suplente do **contrato nº 499/2025**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2025.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 02 de Outubro de 2025.

---

**LUCAS CORRENTE LUZ**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 435/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 299/2024**, firmado com a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: 129453, função: **Coordenador Administrativo**, lotado no Centro de Nefrologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 299/2024**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Serviços de Desinfecção Têxtil Hospitalar, compreendendo a Coleta, Lavagem, Secagem, Transporte, em espaço físico próprio da contratada”* com prazo de vigência de **28/09/2025 à 27/12/2025. – 3º ADITIVO.**

**Art. 2º.** Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JUNIOR**, matrícula: 1838816, função: **Coordenador de Gestão Farmacêutica**, lotado no Centro de Nefrologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/09/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 436/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 06/2023**, firmado com a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **ALISSON JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula: 135330, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativo, Orçamentário e Financeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Prestação de Serviço de Locação de 123 (cento e vinte três) máquinas/impressoras multifuncionais monocromáticas a laser, destinadas à realização de cópias e impressões em preto e branco, com tecnologia digital, devidamente instaladas, configuradas e conectadas à rede, devendo os equipamentos ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, além de toda a mão de obra necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde”* com prazo de vigência de **01/11/2025 à 31/10/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **ANDREIA GENTIL DE MOURA**, matrícula: 214604-04, função: **Coordenadora de Planejamento e Orçamento**, lotada na Superintendência Administrativa, Orçamentário e Financeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/11/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 437/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 404/2025**, firmado com a empresa **LESTE GÁS LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MAYARA SAMPAIO MAIA**, matrícula: 1555969, função: **Nutricionista**, lotada no Centro de Nefrologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 404/2025**, celebrado entre a empresa **LESTE GÁS LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.153.073/0001-62 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Fornecimento de gás de cozinha para suprir as necessidades da Copa do Centro de Nefrologia de Rondonópolis”* com prazo de vigência de **19/08/2025 à 19/08/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, matrícula: 1557500, função: **Nutricionista**, lotada no Centro de Nefrologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/10/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 438/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 338/2025**, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **DANYLA FERNANDA CHISTINI BOTELHO**, matrícula: 1563886001, função: **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 338/2025**, celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS SILVA**, CNPJ sob o nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de Gêneros Alimentícios, de Forma Fracionada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*” com prazo de vigência de **13/08/2025 à 13/08/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **GLEICE KELLY DA SILVA GOMES**, matrícula: 1562232002, função: **Assessora de Apoio à Contabilidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/08/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 439/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 337/2025**, firmado com a empresa **ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **DANYLA FERNANDA CHISTINI BOTELHO**, matrícula: 1563886001, função: **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 337/2025**, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 40.626.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Aquisição de Gêneros Alimentícios, de Forma Fracionada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”* com prazo de vigência de **13/08/2025 à 13/08/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **GLEICE KELLY DA SILVA GOMES**, matrícula: 1562232002, função: **Assessora de Apoio à Contabilidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/08/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 440/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 431/2025**, firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **DANYLA FERNANDA CHISTINI BOTELHO**, matrícula: 1563886001, função: **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 431/2025**, celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA.**, CNPJ sob o nº 34.843.220/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Aquisição de Gênero Alimentos perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **19/08/2025 à 19/08/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **GLEICE KELLY DA SILVA GOMES**, matrícula: 1562232002, função: **Assessora de Apoio à Contabilidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/08/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 441/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 432/2025**, firmado com a empresa **IMPÉRIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **DANYLA FERNANDA CHISTINI BOTELHO**, matrícula: 1563886001, função: **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 432/2025**, celebrado entre a empresa **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 40.812.830/0001-38 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Aquisição de Gêneros Alimentícios, de Forma Fracionada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rondonópolis – MT”* com prazo de vigência de **19/08/2025 à 19/08/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **GLEICE KELLY DA SILVA GOMES**, matrícula: 1562232002, função: **Assessora de Apoio à Contabilidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/08/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 442/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 137/2025, firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **DANYLA FERNANDA CHISTINI BOTELHO**, matrícula: 1563886001, função: **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 137/2025, celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA.**, CNPJ sob o nº 34.843.220/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados marmitas, salgados, lanches, bolos, serviços de buffet e refrigerante, de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a demanda do município de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **28/08/2025 à 28/08/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **GLEICE KELLY DA SILVA GOMES**, matrícula: 1562232002, função: **Assessora de Apoio à Contabilidade**, lotada no Departamento de Vigilância Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citada no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28/08/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA** em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e inciso III § Único da Lei Complementar Municipal Nº 012 de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Intimação.

**CIENTIFICA:**

A pessoa física ou jurídica relacionado abaixo, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

| ITEM | INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA BAIRRO                     | LOT E Nº | QUADRA Nº | PROPRIETÁRIO/AUTOR                                               | CPF/CNPJ               | VALOR          | DESCRIÇÃO |
|------|-------------------------|--------------------------------------------------|----------|-----------|------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|-----------|
| 1    | 047/2025                | -<br>CH.<br>ESTRELA<br>DALVA                     | -        | -         | SHARLEY<br>BEZERRA DE<br>LACERDA                                 | ***.362.541-**         | UFR<br>100,00  | (4)       |
| 3    | 071/2025                | 900079<br>VL<br>CARDOSO                          | 6C       | 01        | MURILLO JARDEL<br>REZENDE VILELA                                 | ***.764.061-**         | NOTIF.         | (11)      |
| 4    | 086/2025                | 893668<br>JD<br>RONDONIA                         | 3B       | 4A        | MARIA JOSE DE<br>SOUZA                                           | ***.126.291-**         | UFR<br>603,00  | (1)       |
| 5    | 124/2025                | -<br>VILA<br>GOULART<br>III                      | -        | -         | JEANE<br>MAGALHÃES<br>FERREIRA                                   | ***.189.161-**         | UFR<br>800,00  | (5)       |
| 6    | 126/2025                | 666408<br>VL POROXO                              | 01       | 02        | JOÃO DA LUZ<br>PROENÇA FILHO                                     | ***.548.588-**         | UFR<br>1002,00 | (8); (11) |
| 7    | 136/2025                | -<br>EIXO<br>VIARIO<br>CONRADO<br>SALES<br>BRITO | -        | -         | RAQUEL MOREIRA<br>BATISTA<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>SACOS | 04.763.696/000<br>2-40 | UFR<br>501,00  | (12)      |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|    |          |                                                  |    |     |                                                                  |                        |                |      |
|----|----------|--------------------------------------------------|----|-----|------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|------|
| 8  | 139/2025 | 576913<br>JD SERRA<br>DOURADA I                  | 01 | 07  | JONATHAS<br>MACHADO DE<br>MIRANDA                                | ***.375.901-**         | UFR<br>600,00  | (1)  |
| 9  | 141/2025 | -<br>PQ CIDADE<br>ALTA                           | -  | -   | CRISDAIANE<br>HONORIO DA<br>SILVA                                | ***.928.251**          | UFR<br>1500,00 | (4)  |
| 10 | 147/2025 | 781770<br>JD<br>COPACABA<br>NA                   | 04 | 06  | MARCOS<br>RODRIGUES DE<br>OLIVEIRA                               | ***.224.101-**         | UFR<br>300,00  | (1)  |
| 11 | 152/2025 | 182532<br>JD DOS<br>PIONEIROS                    | 1B | 04  | YRLAINY SALLES<br>DE PAULA                                       | ***.988.616-**         | UFR<br>201,00  | (1)  |
| 12 | 161/2025 | 693782<br>CH.<br>PARAISO                         | 25 | 06  | KALLIU CIRILO<br>MOHAMMAD                                        | ***.057.351-**         | UFR<br>201,00  | (9)  |
| 13 | 162/2025 | 495301<br>PQ<br>SAGRADA<br>FAMÍLIA               | 4  | 277 | ALFREDO ALI DIB                                                  | ***.626.576-**         | UFR<br>201,00  | (9)  |
| 14 | 166/2025 | 1184466<br>PQ ROSA<br>BORORO                     | 27 | 50  | ENILSON RAMOS<br>BAIA                                            | ***093.362-**          | UFR<br>301,00  | (9)  |
| 15 | 167/2025 | 1184474<br>PQ ROSA<br>RORORO                     | 28 | 50  | ENILSON RAMOS<br>BAIA                                            | ***093.362-**          | UFR<br>301,00  | (9)  |
| 16 | 170/2025 | 1182137<br>PQ ROSA<br>BORORO                     | 34 | 42  | FABIO DE FARIAS<br>ARAUJO                                        | ***256.661-**          | UFR<br>301,00  | (9)  |
| 17 | 171/2025 | -<br>VILA<br>GOULART<br>III                      | -  | -   | JEANE<br>MAGALHÃES<br>FERREIRA                                   | ***.189.161-**         | NOTIF.         | (5)  |
| 18 | 172/2025 | 21407<br>CENTRO A                                | 2A | 54  | NEUVALDO DA<br>SILVA                                             | ***.276.541-**         | UFR<br>201,00  | (1)  |
| 19 | 173/2025 | 216690<br>JD<br>PINDORAM<br>A                    | 03 | 21  | LUZIA APARECIDA<br>LEITE                                         | ***.674.591-**         | UFR<br>402,00  | (1)  |
| 20 | 174/2025 | 211192<br>VL IRACI                               | 08 | 12  | MARLENE BRAZ<br>DA SILVA                                         | ***.999.401-**         | UFR<br>201,00  | (1)  |
| 21 | 176/2025 | -<br>VILA<br>GOULART<br>III                      | -  | -   | JEANE<br>MAGALHÃES<br>FERREIRA                                   | ***.189.161-**         | NOTIF.         | (5)  |
| 22 | 178/2025 | -<br>EIXO<br>VIARIO<br>CONRADO<br>SALES<br>BRITO | -  | -   | RAQUEL MOREIRA<br>BATISTA<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>SACOS | 04.763.696/000<br>2-40 | NOTIF.         | (12) |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|    |          |                             |    |    |                                 |                        |                |      |
|----|----------|-----------------------------|----|----|---------------------------------|------------------------|----------------|------|
| 23 | 179/2025 | -<br>JARDIM DO<br>PARQUE II | -  | -  | MOISES CAR LTDA                 | 45.779.723/000<br>1-79 | UFR<br>501,00  | (8)  |
| 24 | 182/2025 | -<br>ORIGENS                | -  | -  | JOSÉ CLAUDINO<br>DOS SANTOS     | ***.571.809-**         | UFR<br>1500,00 | (4)  |
| 25 | 183/2025 | 691968<br>JD SANTA<br>CLARA | 05 | 22 | LIAO VERISCIMO<br>DOS SANTOS    | ***.918.741-**         | UFR<br>501,00  | (10) |
| 26 | 193/2025 | -<br>ORIGENS                | -  | -  | JOSÉ CLAUDINO<br>DOS SANTOS     | ***.571.809-**         | NOTIF.         | (4)  |
| 27 | 206/2025 | -<br>RES. SITIO<br>FARIAS   | -  | -  | RONILSON<br>FONSECA DE<br>GODOI | ***.543.382-**         | 1500,00        | (4)  |

**LEGENDA:**

- (1) danificar, transplantar, suprimir ou sacrificar árvores da arborização urbana e privada, sem a devida autorização órgão ambiental.
- (2) queimar quaisquer detritos ou objetos, nos quintais, calçadas ou via públicas da cidade.
- (4) depositar resíduos inertes e não inertes, de forma inadequada em local não permitido ou em áreas de preservação permanente e unidades de conservação.
- (5) lançar entulhos em locais não permitidos.
- (6) depositar no solo quaisquer resíduos líquidos, gasosos ou sólidos, sem a comprovação de sua degradabilidade e da capacidade de autodepuração.
- (7) descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas.
- (8) deixar de atender no prazo concebido notificação emitida pela autoridade ambiental competente visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.
- (9) efetuar queima da biomassa vegetal presentes em áreas ou lotes de até 500m<sup>2</sup>
- (10) efetuar queima da biomassa vegetal presentes em áreas ou lotes cuja área seja superior a 500m<sup>2</sup>.
- (11) impedir ou dificultar a regeneração natural da vegetação, nas áreas de preservação permanente e nas unidades de conservação.
- (12) instalar, operar, ampliar obras ou atividades de potencial poluidor ou degradador, sem licenciamento ambiental ou em descumprimento de condicionantes e prazos ou em desacordo com a legislação e normas vigentes.

Rondonópolis-MT, 01 de outubro de 2025

**WILLIAM LIMA CRISOSTOMO**

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização  
Portaria 37.003/2025

**ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária  
Portaria 37.579/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis – MT;

**TORNA PÚBLICO** que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude dos autuados não terem impugnado suas sanções, nem tampouco se apresentaram para atenuar o auto e requisitar o desconto de 30% (trinta por cento) no qual a supracitada lei oferece.

Desta forma, fica declarado que **ocorreu a revelia** sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia primeiro (01) do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

| ITEM | AUTO DE INFRAÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                             | NOME                               | CPF / CNPJ         |
|------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 1    | 043/2025         | INSTALAR OBRAS DE POTENCIAL POLUIDOR EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO                    | CARLOS ROBERTO DA SILVA SANTOS     | ***.388.291-**     |
| 2    | 044/2025         | DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES                                                | EDINEIA FREITAS SILVA MORTEAN      | ***.543.001-**     |
| 3    | 055/2025         | LANÇAR ENTULHOS EM LOCAIS NÃO PERMITIDOS                                              | JOSE TAVARES BEZERRA               | ***.249.631-**     |
| 4    | 061/2025         | LANÇAR EFLUENTES LIQUIDOS PROVENIENTES DE ÁREAS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS SEM TRATAMENTO | ERCULIS ROSSI DOS SANTOS           | 30.388.205/0001-57 |
| 5    | 063/2025         | DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES                                                | JOSEMARCIA MACHADO DAS NEVES       | ***.548.001-**     |
| 6    | 065/2025         | DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA                              | TAO VITA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA | 58.888.423/0001-70 |
| 7    | 071/2025         | DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES                                                | NS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA  | 54.120.066/0001-44 |
| 8    | 074/2025         | DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA                              | CARLOS ROBERTO DA SILVA SANTOS     | ***.388.291-**     |
| 9    | 076/2025         | DEPOSITAR RESÍDUOS EM APP/ PERMITIR A PERMANENCIA DE ANIMAIS DE CRIAÇÃO EM APP        | NAIRON ESTEVES CARVALHO            | ***.676.491-**     |
| 10   | 078/2025         | DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO                                             | JUAREZ BARBOSA SOARES              | ***.978.201-**     |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|    |          |                                                                                                                                                                     |                                              |                    |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|
| 11 | 080/2025 | QUEIMADA URBANA                                                                                                                                                     | ANA FATIMA VIEIRA<br>DUTRA                   | ***.254.151-**     |
| 12 | 082/2025 | DANIFICAR, TRANSP. OU<br>SUPRIMIR ÁRVORES                                                                                                                           | MARLI DANTAS SILVA                           | ***.707.601-**     |
| 13 | 084/2025 | DANIFICAR, TRANSP. OU<br>SUPRIMIR ÁRVORES                                                                                                                           | ZULMIRA PEREIRA DA<br>SILVA BARRETO          | ***.520.981-**     |
| 14 | 095/2025 | QUEIMADA URBANA                                                                                                                                                     | ADRIANO VETORASSO<br>TOPJIAN & CIA LTDA      | 05.798.663/0001-17 |
| 15 | 098/2025 | DANIFICAR, TRANSP. OU<br>SUPRIMIR ÁRVORES                                                                                                                           | DAIZA RODRIGUES DE<br>OLIVEIRA               | ***.495.251-**     |
| 16 | 099/2025 | QUEIMADA URBANA                                                                                                                                                     | MANOELITO<br>FRANCISCO PAULO                 | ***.570.981-**     |
| 17 | 100/2025 | QUEIMADA URBANA                                                                                                                                                     | JOSÉ CARLOS<br>MACHADO                       | ***.691.501-**     |
| 18 | 101/2025 | DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO<br>CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO<br>EMITIDA                                                                                                      | JOSE SILVA DOS<br>SANTOS                     | ***.770.401-**     |
| 19 | 103/2025 | DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO<br>CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO<br>EMITIDA                                                                                                      | AGRO PEÇAS E<br>SERVIÇOS MATO<br>GROSSO LTDA | 08.432.319/0001-06 |
| 20 | 107/2025 | DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO<br>CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO<br>EMITIDA                                                                                                      | GRÁFICA ELISA LTDA                           | 07.773.619/0001-88 |
| 21 | 109/025  | DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO<br>CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO<br>EMITIDA/<br>INSTALAR, OPERAR, OBRAS OU<br>ATIVIDADES DE POTENCIAL<br>POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO<br>AMBIENTAL | ERCULIS ROSSI DOS<br>SANTOS                  | 30.388.205/0001-57 |
| 22 | 110/2025 | DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL<br>NÃO PERMITIDO                                                                                                                        | LUCIANA VIEIRA DOS<br>SANTOS                 | 28.817.378/0001-00 |
| 23 | 112/2025 | DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO<br>CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO<br>EMITIDA/ IMPEDIR OU<br>DIFICULTAR REGENERAÇÃO<br>NATURAL DE VEGETAÇÃO EM APP<br>OU UC                        | EDNORMA DE SOUZA<br>OLIVEIRA                 | ***.522.281-**     |
| 24 | 117/2025 | DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO<br>CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO<br>EMITIDA/ IMPEDIR OU<br>DIFICULTAR REGENERAÇÃO<br>NATURAL DE VEGETAÇÃO EM APP<br>OU UC                        | MARIA DE LOURDES<br>CARVALHO LEAO            | ***.193.741-**     |
| 25 | 121/2025 | DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL<br>NÃO PERMITIDO                                                                                                                        | LUIZ CARLOS NEVES<br>JUNIOR                  | ***.440.141-**     |
| 26 | 125/2025 | DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL<br>NÃO PERMITIDO                                                                                                                        | ITAMAR RODRIGUES<br>DE SOUZA                 | ***.594.341-**     |
| 27 | 128/2025 | DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO                                                                                                                                          | ANTONIO DA                                   | ***.971.051-**     |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

|    |          | CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO<br>EMITIDA/ IMPEDIR OU<br>DIFICULTAR REGENERAÇÃO<br>NATURAL DE VEGETAÇÃO EM APP<br>OU UC                                                  | CONCEIÇÃO                           |                    |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 28 | 133/2025 | DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO<br>CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO<br>EMITIDA                                                                                                  | ELIEL BATISTA DE<br>OLIVEIRA        | 23.246.181/0001-36 |
| 29 | 134/2025 | INSTALAR, OPERAR, OBRAS OU<br>ATIVIDADES DE POTENCIAL<br>POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO<br>AMBIENTAL/DEIXAR DE ATENDER<br>NO PRAZO CONCEDIDO<br>NOTIFICAÇÃO EMITIDA | JOSIVAN PEREIRA<br>NOGUEIRA         | 12.740.816/0001-30 |
| 30 | 148/2025 | DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL<br>NÃO PERMITIDO                                                                                                                    | OTAVIO JOSÉ<br>VILLARINO ROLIM      | ***.342.795-**     |
| 31 | 153/2025 | DANIFICAR, TRANSP. OU<br>SUPRIMIR ÁRVORES                                                                                                                       | CÂMARA MUNICIPAL<br>DE RONDONÓPOLIS | 00.177.279/0001-83 |
| 32 | 165/2025 | QUEIMADA URBANA                                                                                                                                                 | JOEL ALVES PERPÉTUO                 | ***.380.301-**     |
| 33 | 178/2025 | DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO<br>CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO<br>EMITIDA                                                                                                  | BOX TOP LTDA                        | 40.389.657/0001-07 |

---

**WILLIAM LIMA CRISOSTOMO**

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização  
Portaria 37.003/2025

---

**ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária  
Portaria 37.579/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**CODER**

**ATA SESSÃO PÚBLICA DESERTA I  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/2025**

O Presente Termo de Referência tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE PNEUS DA FROTA (BORRACHARIA)**, com a finalidade de viabilizar a realização de reparos, substituições, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos pneus que equipam os veículos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

NO DIA 01 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS, reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, o pregoeiro **RAFAEL YAMASSAKI MOTA** e a equipe de apoio: **GEAN CLOVIS DORCELINO SILVA**, **LIAMARA LIESCH MEIRA** e **SEBASTIÃO MATOS DE SOUSA**, designados pela Resolução nº 090 de 18 de agosto de 2025 e Resolução nº 106 de 19 de setembro de 2025, para abertura da sessão pública do pregão em epígrafe.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame, apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 15/10/2025, às 14:00 horas, na sede desta Companhia**, conforme as especificações contidas no Edital nº 041/2025.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA**  
Pregoeiro

**GEAN CLOVIS DORCELINO SILVA**  
Membro da Comissão

**LIAMARA LIESCH MEIRA**  
Membro da Comissão

**SEBASTIÃO MATOS DE SOUSA**  
Membro da Comissão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
(SANEAR)**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 371/2025**

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 1.000 (MIL) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DESTINADAS A REPOSIÇÃO E CONTROLE DE BENS MÓVEIS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) ou [finan@sanearmt.com.br](mailto:finan@sanearmt.com.br).

**Limite para apresentação da proposta de preços: 07/10/2025 às 17:00hs**

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: [finan@sanearmt.com.br](mailto:finan@sanearmt.com.br) ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 02 de outubro de 2025

**Gleisson José Machado**  
**Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
(SANEAR)**

**RESOLUÇÃO Nº 49/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO I.

**VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO**, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 36.475, de 02 de janeiro de 2025, e nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **ANDERSON ALVES MARTINS** do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Almoxarifado I do SANEAR, com a referência salarial DAS-4, nomeado através da Resolução nº 26/2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2025.

Rondonópolis/MT, 02 de outubro de 2025.

**VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO**  
Diretor Geral

Registrado nesta Autarquia e  
publicada no Diário Oficial  
do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 437 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando nº. 084/2025/AESC/SLA/CMR - expedido pelo *André Eduardo S. Closs* – *Secretário Legislativo de Administração*, datado em 23 de setembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Alterar** os cargos dos servidores abaixo relacionados, lotados na *Secretaria Legislativa de Administração*, de acordo com as especificações do quadro a seguir;

| <b>NOME</b>                               | <b>DO CARGO</b>                                                | <b>PARA O CARGO</b>                                            |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Agna Aparecida do Amaral Cerqueira</b> | Chefe de Seção de Apoio a Gestão de Infraestrutura.            | Chefe de Seção de Apoio a Gestão de Processos Administrativos. |
| <b>Fabiano Teixeira Franco</b>            | Chefe de Seção de Apoio a Gestão de Processos Administrativos. | Chefe de Seção de Apoio a Gestão de Infraestrutura.            |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2025.**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2025.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 438 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício GVIVG nº. 78/2025 - expedido pelo vereador Gerson Luiz Moreira, datado em 01 de outubro de 2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Alterar** os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de acordo com as especificações do quadro a seguir, lotadas no gabinete do vereador *Gerson Luiz Moreira*.

| <b>NOME</b>                          | <b>DO CARGO</b>               | <b>PARA O CARGO</b>           |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>Ana Gabriella Santana Vitorio</b> | Assessora Parlamentar Externa | Chefe de Gabinete             |
| <b>Thaina da Silva</b>               | Chefe de Gabinete             | Assessora Parlamentar Externa |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2025**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2025.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 013/2025**

A **Câmara Municipal de Rondonópolis**, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo nº 1.701, de 31 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 10.094, de 01 de fevereiro de 2019, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Publicação: 02/10/2025**

**Início recebimento de Proposta: às 08h00min do dia 03/10/2025**

**Fim recebimento de Proposta: 09h59min do dia 15/10/2025**

**Início Disputa: 15/10/2025 10h00min (dez horas) horário de Brasília**

**Critério de Julgamento: Menor Preço**

**Modo de Disputa: Aberto**

**Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM**

**Endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>**

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico ([www.rondonopolis.mt.leg.br](http://www.rondonopolis.mt.leg.br) – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), no sítio <https://bll.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min ou solicitá-lo através do e-mail [licitacao@rondonopolis.mt.leg.br](mailto:licitacao@rondonopolis.mt.leg.br).

Rondonópolis, 02 de outubro de 2025.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.045, 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**EXTRATO DE NAD (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DESPESA)**

NAD Nº  
**3248/2025**

**PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025**

CONTRATADO  
**CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI**

CNPJ Nº  
**20.357.366/0001-20**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha e utensílios), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência, anexo do edital.

**VALOR:**  
**R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**  
**19/09/2025 a 19/10/2025**

**Rondonópolis, 19 de setembro de 2025.**

**Érica Maria Ferreira**  
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres